



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 349/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

SECRETARIA	SERVIDOR (A)	RG	CNH
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	THIAGO CHIAPETTI	9.193.232-6/PR	04146224993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial*

Nº 3860

De 30/05/14

Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br